



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 149/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 098/2014 REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO,  
COZINHA E FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS  
DESTINADAS AOS APENADOS E  
SERVIDORES DA UNIDADES PENAIS, QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA ADILIA  
NOGUEIRA PELEGRINO - EPP.

PROTOCOLO: 13.727.932-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular interino **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ADILIA NOGUEIRA PELEGRINO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.853.281/0001-49, com sede na Avenida Perobal, 607, Município Lavínia/SP, representada por sua sócia proprietária **ADILIA NOGUEIRA PELEGRINO**, portadora do CPF n.º 290.999.418-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 098/2014 de fornecimento de refeições, resultante do PE n.º 046/2014– SEJU, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n.º. 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado o nome comercial da contratada para **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e o endereço que era da matriz passa para filial sediada na **AVENIDA INGLATERRA, Nº 1035, LOJA A, IGAPÓ, CEP 86.046-000 - LONDRINA - PARANÁ - CNPJ Nº 05.081.979/0004-91**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 149/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no art. 112, § 1º, II da Lei 15.608/2007 e suas alterações, o aditamento ao contrato n.º 098/2014 em 5,4486% (cinco vírgula quatro mil quatrocentos e oitenta e seis por cento) do valor contratual para a **CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA - CCL** e **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON**, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários atualizados.

UNIDADE PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	ATUAL	ACRESCIMO	TOTAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO ATUAL	VALOR DIÁRIO C/ACRESCIMO	DIFERENÇA ACRESCIDA	516 DIAS (ATÉ O FINAL DO CONTRATO)	
CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA CCL	Desejum	450	120	570	2,40	1.080,00	1.368,00			
	Almoço	490	100	590	5,00	2.450,00	2.950,00			
	Jantar	450	120	570	5,00	2.250,00	2.850,00	1.388,00	716.208,00	
	Lanche noturno	20	-	20	2,41	48,20	48,20			
					5.828,20	7.216,20				
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA CRESLON	Desejum	230	70	300	2,34	538,20	702,00			
	Almoço	190	60	250	4,88	927,20	1.220,00			
	Jantar	230	70	300	4,88	1.122,40	1.464,00	798,20	411.871,20	
	Lanche noturno	05	-	05	2,35	11,75	11,75			
					2.599,55	3.397,75				
TOTALS						8.427,75	10.613,95	2.186,20	1.128.079,20	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O valor diário passa de **R\$ 8.427,75 (oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para o valor total diário estimado em **R\$ 10.613,95 (dez mil seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos)** tendo um acréscimo diário de **R\$ 2.186,20 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, multiplicado pelo tempo restante da vigência 516 (quinhentos e dezesseis) dias resultaria num acréscimo de **R\$ 1.128.079,20 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setenta e nove reais e vinte centavos)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor total estimado do Contrato, previsto na cláusula segunda passará a ser **R\$ 21.831.897,75 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O aumento quantitativo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor total do Contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 149/2015

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aditamento, correrão à conta da dotação:

**Projeto/Atividade Rubrica**

**Dotação: 3917.06421134.383 - Gestão do Sistema Penitenciário**

**Natureza da despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

**Fonte 100 e/ou 113.**

**CLÁUSULA SEXTA:**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de DEZEMBRO de 2.015.

  
**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

  
**ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**ADILIA NOGUEIRA PELEGRINO**

  
**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**